

**SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 55/2016, DE  
08/07/2015, celebrado entre o  
Centro Universitário Municipal de  
Franca e a empresa Eddydata  
Serviços De Informática Ltda-  
EPP.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 55/2016, DE 22/08/2016.**

Contratante

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**

Contratada

**EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

Objeto

**CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global:

**RS 18.232,00 Mensal**  
(dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais)

**RS 218.784,00 Anual**  
(duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

**FRANCA, 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**Segundo Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o  
Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Eddydata  
Serviços De Informática Ltda-EPP referente à contratação de empresa  
especializada para cessão de licenciamento de uso de sistemas informatizados para  
a área acadêmica e administrativa.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado De São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8, CPF: 162.120.928-85, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Eddydata Serviços De Informática Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 57.714.750/0001-42, com sede na Av. Eliza Verzola Gosuen, n.º 3600. Bairro Primo Meneghetti, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Migani Teixeira**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.203.600-0 – SSP-SP, CPF. N.º 218.889.038-80, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 24/2016, relativo ao Pregão Presencial n.º 15/2016, vem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 55/2016-2 é a correção do valor do contrato pelo índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas e a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de informatização atendendo ao Projeto Audesp, utilizando microcomputadores e sistemas desenvolvidos em linguagem visual, com utilização de Banco de Dados relacional para uso em rede TCP-IP, em ambiente multiusuário e integrado, nas áreas “ACADÊMICA, DE RECEITAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS”:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

O percentual de correção do contrato, nos termos da cláusula sexta do contrato para o período é de 6% (seis por cento), conforme proposta de renovação, redundando num valor atualizado de R\$ 18.232,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais) mensais e R\$ 218.784,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) anual, bem como a prorrogação do prazo de duração deste Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2018, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, não ultrapassando o prazo de 48 meses, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 22/08/2016.

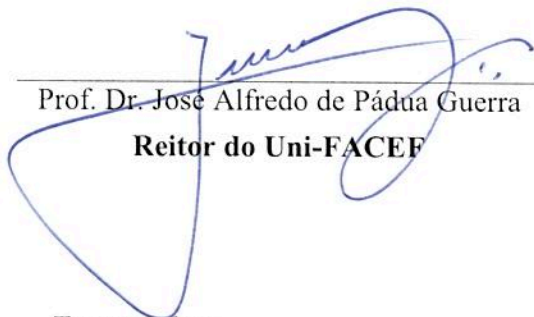
**CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente TERMO ADITIVO N.º 55/2016-2 fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

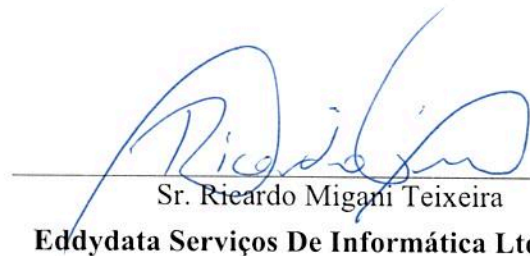
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 23 de agosto de 2018.



---

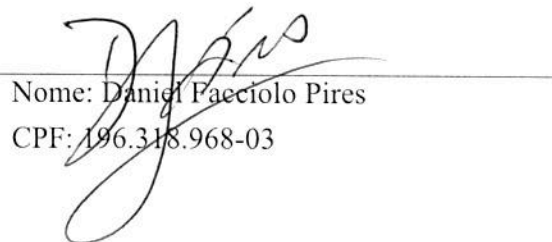
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
**Reitor do Uni-FACEF**



---

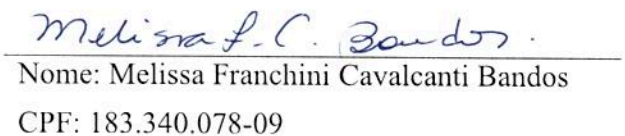
Sr. Ricardo Migani Teixeira  
**Eddydata Serviços De Informática Ltda-EPP**

Testemunhas:



---

Nome: Daniel Façciolo Pires  
CPF: 196.318.968-03



---

Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos  
CPF: 183.340.078-09